



TRANSCRITO:	
Livro	Propriet. 12
Pag	152 verso
Em	19/04/2000
	Adm. - 1098
	FULLIO ATU

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 759 DE 19 DE abril DE 2000.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo à fazer Concessão de Uso de Área de terras com aproximadamente 17,98 m², localizada na esquina da Avenida Amaral Peixoto com a Rua Alberto Torres, para a construção de um quiosque com fins de urbanização da referida área.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Senhor Wlanir Teixeira Ranauro, área de terras com aproximadamente 17,98 m² localizada na esquina da Avenida Amaral Peixoto com Rua Alberto Torres, para fins de urbanização da referida área.

Artigo 2º – A Concessão de Uso prevista no artigo 1º da presente Lei, obedecerá o contido no parágrafo 1º e 1ª parte do artigo 107, da Lei Orgânica do Município de Mendes, de 05/04/90, e será concedida por um período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por outro igual.

Artigo 3º – Não poderá ser dada outra destinação à área concedida, devendo ser lavrado respectivo Termo de Concessão de Uso, obedecido o previsto nos artigos 108 e 109 da Lei Orgânica do Município de Mendes.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes, 19 de abril de 2000.


Waldir Ferreira Mexias
Prefeito Municipal

M004/2000